

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de capina de ruas e órgãos públicos.

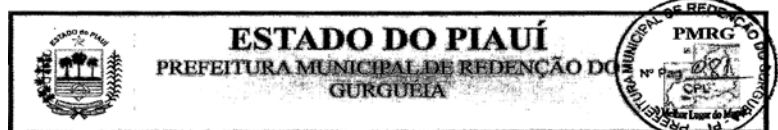
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial de nº 019/13 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa para prestação de serviço de capina de ruas e órgãos públicos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o objeto do contrato da seguinte forma: empresa, **VITÓRIA SERVIÇOS - ME** - vencedora do CERTAME, como também **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão Presencial de nº 019/13.

Redenção do Gurguéia (PI), 18 de ABRIL de 2013


Delano de Oliveira Parente Sousa
Prefeito Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL E ADJUDICAÇÃO GLOBAL
CONTRATO Nº 038/2013

ORDEM DE SERVIÇOS

FICA PELA PRESENTE Ordem de Serviços, a empresa VITÓRIA SERVIÇOS, CNPJ: 10.441.695/0001-09, notificada a iniciar os Serviços de **Capina de Ruas e Órgãos Públicos**, conforme especificações da planilha proposta no edital 019/2013, sob regime de adjudicação global.

DO PRAZO: para a execução dos serviços é IMEDIATO, contados a partir da data do recebimento da seguinte Ordem de Serviços.

DO VALOR: 95.120,00 (noventa e cinco mil, cento e vinte reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DEZEMBRO de 2013

Redenção do Gurguéia-PI, 22 de abril de 2013


Delano de Oliveira Parente Sousa
Prefeito municipal
Contratante

CLIENTE:

VITÓRIA SERVIÇOS

CNPJ: 10.441.695/0001-09

Nome: ORLANDO GONÇALVES DA GAMA

CPF: 213.119.598-23

CONTRATADA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, 340 - Centro
CEP: 64.865 - 000 - FONE/FAX: (0xx89) 3567 - 1394
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeitura@ribeiro-pi.com.br

PORTARIA Nº 012/2014.

DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 91, 92 e 105 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a necessidade de prover os cargos de auxiliares diretos do Prefeito para a operacionalização da máquina administrativa do poder Público Municipal.

RESOLVE:

I - NOMEAR: MARIA DA PAZ LOPES DE SOUSA, brasileira, piauiense, portadora da Cédula de Identidade nº 1.560.118-SSP-PI, inscrita no CPF, sob o nº 797.635963-00, residente e domiciliada na Rua José Lourenço Rocha, 1246 - Bairro Vila Nova, nesta cidade de Ribeiro Gonçalves/PI, para Exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA DO NÚCLEO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE - PELC, do Município de Ribeiro Gonçalves/PI, até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves/PI, em 04 de setembro de 2014.


Agamenon Pinheiro Franco
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 07/14

"Decreto de Horário Corrido, deste Município e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ, ESTADO DO PIAUÍ, Vandineide Vieira da Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 89, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO o impacto com a queda de energia elétrica que vem provocando nos computadores e demais aparelhos elétricos contribuindo assim para a baixa qualidade do serviço;

DECRETA

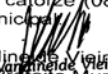
Art. 1º - Horário de expediente e atendimento ao público nos meses de setembro e outubro de 2014 na Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais será de 7:30 horas às 13:30 horas a partir da data deste decreto.

Art. 2º - Fica determinado que no momento em que for necessário o expediente normal todas as repartições que estão sujeitos a este decreto serão convocados a trabalhar em horário normal sem que haja pagamento de horas extras.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Assinado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luz, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze (08/09/2014), e publicado por afixação nos termos da Lei Orgânica Municipal.


Vandineide Vieira da Silva
Prefeita Municipal
CPF: 298.240.103-78


Francisca Isabel de Lima
Secretaria de Administração
CPF: 213.119.513-49
Port. Nº 02/2013